



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 332/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 277/2017 datada de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre aposentadoria a **REGINA ZIMMER**.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §§ 1º, 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2017.

Vitória, 03 de outubro de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. 1117/2015.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br